

EDUCAÇÃO E LIBERDADE EM ROUSSEAU

Silvana Bollis¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de estudo o princípio da liberdade como pressuposto para a formação do homem autônomo em Rousseau. Considerando-se os textos: *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, *Emílio* e do *Contrato social*, pretende-se contribuir com as discussões ao demonstrar que os processos educativos na abordagem Rousseauiana estão sempre focalizados na noção de liberdade considerada constitutiva do espírito do homem. Verifica-se que a liberdade assume uma posição central, o fio condutor que remete à compreensão do autor, que a preconiza como norma sem a qual somos destituídos da condição de humanidade. A teoria de Rousseau oferece elementos para a contraposição aos “pedagogismos” equivocados que tem uma visão reducionista da educação por atribuir-lhe a função única de atender às demandas do mercado de trabalho, negligenciando a questão humanista. Este artigo coloca em evidência o princípio da liberdade em Rousseau como exigência ética a que a educação deve responder com o despertar das consciências, condição *sine qua non* para pensar o verdadeiro sentido da educação do homem autônomo, para a construção de uma sociedade fundada na igualdade e somente desta forma verdadeiramente humanizada.

Palavras-Chave: Rousseau, liberdade, formação, sociedade.

INTRODUÇÃO

Rousseau foi um homem de espírito revolucionário que pensou muito além do seu tempo as questões da existência humana, no âmbito da interioridade do ser e das relações estabelecidas entre o homem e a natureza e na associação entre os pares no convívio em comunidade. O espírito severo que “desacomoda” os intelectuais de seu tempo com a rigorosa crítica que tece à sociedade instituída, caracteriza a sua consistente construção teórica. Aponta os artifícios criados pela civilização no desenvolvimento da sua antítese entre a natureza do homem e a perda da liberdade que a constitui.

Pretende-se com este texto, demonstrar que o respeito à liberdade é um pressuposto indispensável ao processo de formação do homem autônomo. Colocando em evidência os elementos usados por Rousseau para explicar porque a civilização seria responsável pela degeneração humana causada pelo abandono das leis da natureza que, ao substituí-las pela cultura intelectual, uniformiza comportamentos e cria máscaras para camuflar o jogo de

¹Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFG. Professora do Curso de Pedagogia da Faculdade Araguaia. e-mail: silvanabollis@gmail.com

vaidades e a exploração do homem pelo seu semelhante, fator que o levaria a ignorar a moral e as necessidades naturais.

Jean-Jacques Rousseau nasceu em Genebra em 1712 numa família pobre e protestante, sua mãe morreu no parto da criança fraca e doente que cresceu lendo romances, que deixaram traços marcantes em sua personalidade, uma imaginação fértil e uma dramática visão de mundo. Foi um autodidata e como explica Chauí, (In: ROUSSEAU, 1978, Introd. VIII) na sua abordagem sobre a vida e obra do autor, afirma que “o sentimento de inferioridade social começa a se fazer sentir como um dos fatores determinantes do seu caráter.” Tal afirmação remete à compreensão da origem da forte carga de emoção que caracteriza os seus escritos e ainda, segundo Chauí (In: ROUSSEAU, 1978, Introd. XVI) “constitui o espírito romântico de Rousseau”.

Para Rousseau, a natureza e a existência humana constituem uma relação intrínseca e mística que só poderia ser compreendida pelo sentimento. Por entender que tais questões seriam da ordem das emoções, da moralidade e dos sentimentos e não da razão ou do intelecto é que Rousseau se contrapõe a abordagem dos enciclopedistas que entendiam a natureza como matéria, algo exterior ao sujeito.

Ao contrário dos intelectuais de sua época, para Rousseau, a natureza palpita dentro de cada ser humano, como íntimo sentimento de vida. [...] Rousseau desloca, assim, duplamente o centro de gravidade da reflexão filosófica. Em primeiro lugar, não é a razão mas o sentimento o verdadeiro instrumento de conhecimento; em segundo lugar, não é o mundo exterior o objeto a ser visado mas o mundo humano (CHAUÍ, In: ROUSSEAU, 1978, Introd. XVII).

No Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, Rousseau faz a construção teórica da história hipotética da humanidade, colocando em evidência o momento em que o homem ao afastar-se do seu estado de natureza, aliena a sua liberdade ao submeter a natureza à lei.

Começamos, pois, por afastar todos os fatos, pois eles não se prendem à questão. Não se devem considerar as pesquisas, em que se pode entrar neste assunto, como verdades históricas, mas somente como raciocínios hipotéticos e condicionais, mais apropriados a esclarecer a natureza das coisas do que a mostrar a verdadeira origem e semelhantes àquelas que, todos os dias, fazem nossos físicos sobre a formação do mundo. [...] Oh! Homem, [...] eis a tua história como acreditei tê-la lido não nos livros de teus semelhantes, que são mentirosos, mas na natureza que jamais mente (ROUSSEAU, 1978, p. 236-237).

A natureza dotou de sentidos os animais e os homens para defenderem-se das intempéries que poderiam destruí-los, nem tanto pelo entendimento como pela condição de agente livre é que ele se distingue dos outros animais. A explicação metafísica do autor

sublinha a importância do agir humano, é pelo exercício da capacidade autônoma de deliberação que o homem afirma a sua liberdade. Esta ação volitiva e o sentimento do poder do seu querer seriam “atos puramente espirituais”, assim como a “faculdade de aperfeiçoar-se” (ROUSSEAU, 1978 p. 243).

Este importante distintivo dos humanos, a perfectibilidade, seria justamente o que permite desenvolver a desigualdade moral. Segundo Rousseau, a razão humana se aperfeiçoa pelo desejo de usufruir, pelas paixões que se originam nas necessidades é que buscamos o conhecimento. O homem no seu estado de natureza não cria necessidades fantasiosas por só experimentar paixões do tipo que provém dos impulsos da natureza, o que faz com que os seus desejos não ultrapassem as suas necessidades físicas.

Segundo Rousseau, o homem no seu estado de natureza possui uma única virtude, a piedade, da qual todas as virtudes sociais teriam se originado e que ele chama de “sentimento natural, [...] ela, no estado de natureza, ocupa o lugar das leis, dos costumes e da virtude, com a vantagem de ninguém sentir-se tentado a desobedecer a sua doce voz” (ROUSSEAU, 1978, p.254).

Nosso autor constrói hipoteticamente a história da humanidade para demonstrar o que teria levado o homem a destituir-se da liberdade e passado à condição da servidão, explicando que no estado de natureza as desigualdades seriam pequenas e pouco influentes e que o estado de sociedade é que aumentaria muito as desigualdades naturais, devido às desigualdades instituídas pelas convenções sociais. O homem torna-se mau ao transformar-se em ser social.

A sociedade nasce com a instituição da propriedade privada, cujo elemento fundante seria o ato tácito, já que o ato político não é perceptível, por ser implícito. Não houve grito de revolta. O marco da propriedade é o fim de um movimento lento, longo e processado, até chegar ao ponto de dar legitimidade àquele que inculcou o sentimento de propriedade (ideia de pertencimento, de força). Ao cercar um terreno, este sentimento já estava consolidado. A ideia de propriedade passa a ser um bem, um atributo que legitima as desigualdades e institui a sociedade do espetáculo onde, no intuito de tirar proveito próprio, forja-se qualidades que não se tem. Fazendo com que a aparência ocupe o lugar do Ser, dando origem a toda espécie de vícios e vaidades. Criando uma variedade ímpar de necessidades exacerbadas que acabam por escravizar o homem ao destituir-lhes o espírito livre.

Pode-se afirmar que a propriedade nasce junto com o discurso do demagogo que remete ao pacto social que a legitima e observa-se uma unidade temática importante entre o

texto do Discurso da desigualdade entre os homens e o Contrato social, onde o autor responde sobre as questões que legitimam a mudança do homem de seu estado de natureza para o homem social.

O Princípio da Liberdade como Pressuposto para a Formação Humana em Rousseau

Para Rousseau a liberdade consiste no bem supremo, que deve ser a finalidade de “todos os sistemas de legislação”, junto com a igualdade porque, segundo ele, “a liberdade não pode subsistir sem ela” (ROUSSEAU, 1978, p. 66). É a força da necessidade que leva os homens a se submeterem à dominação, visto que, só a coletividade pode atender às necessidades de conservação da existência humana. O Estado civil é o Estado da alienação estabelecido à custa do condicionamento das vontades, o que, segundo Rousseau (1978), não aconteceria livremente, mas utilizando-se de artifícios espetaculares como o discurso do demagogo, usado ao cercar um terreno e assim, submeter os demais à autoridade ilegítima do proprietário.

Percebe-se no texto Rousseauiano um movimento entre um primeiro e um segundo estado de natureza, não muito bem delimitado. No momento em que o homem associou-se sem perder a natureza, ele deveria ter trilhado outro caminho, que não o da propriedade privada:

Enquanto os homens se contentaram com suas cabanas rústicas, enquanto se limitaram a costurar com espinhos ou com cerdas suas roupas de peles, a enfeitar-se com plumas e conchas, a pintar o corpo com várias cores, a aperfeiçoar ou embelezar seus arcos e flechas, a cortar com pedras agudas algumas canoas de pescador ou alguns instrumentos grosseiros de música [...] enquanto só se dedicaram a obras que um único homem podia criar, e as artes que não solicitavam o concurso de várias mãos, viveram tão livres, sadios, bons e felizes quanto o poderiam ser por sua natureza, e continuaram a gozar entre si das doçuras de um comércio independente;mas, desde o instante em que um homem sentiu necessidade do socorro de outro, desde que se percebeu ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs regar com o suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e crescerem com as colheitas (ROUSSEAU, 1978, p. 264-265).

No Contrato Social, ele propõe uma convenção para recuperar algo perdido, o estado de equilíbrio, o que teria sido segundo Chauí (In: ROUSSEAU, 1978, Introd. XIII) a “idade de ouro,” quando o homem estabelece as primeiras comunidades, baseadas no grupo familiar e estaria num estágio de evolução em que exercendo seu livre arbítrio e sua capacidade de

perfectibilidade, tendo saído do seu primeiro estado primitivo de embrutecimento, ainda não se teria corrompido pela civilização.

Rousseau demonstra a sua tese afirmando que por meio do pacto social, os indivíduos, para garantirem sua sobrevivência, contratariam uma transformação na maneira de viver de modo que fosse possível “encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes” (ROUSSEAU, 1978, p. 32). O autor oferece no Contrato Social o pacto social como sendo a solução para o problema da perda da liberdade natural do homem, que é transformada em liberdade convencional. A alienação sem reservas das vontades pessoais à uma vontade geral soberana, (vontade coletiva do povo) produziria “um corpo moral e coletivo”, nascendo o que ele chama de “pessoa pública”, o Estado, a “república” onde os cidadãos são partícipes da autoridade (o povo é o soberano) e “súditos enquanto submetidos às leis do Estado” (ROUSSEAU, 1978, p. 34).

Rousseau afirma que no momento em que o homem associou-se sem perder a natureza, ele deveria ter trilhado outro caminho que não o da propriedade e propõe no seu Contrato Social uma convenção para recuperar algo perdido, o Estado de equilíbrio. Ao que seria um primeiro Estado de natureza, (hipotético) o filósofo subdivide este primeiro Estado num segundo momento, onde teriam surgido as primeiras associações familiares, que ele considera um Estado de equilíbrio. Tece a crítica ao Estado civil real (segundo Estado), sempre afirmando que a sociedade corrompe o homem e oferece no Contrato, o que seria um Estado ideal, o terceiro Estado (também hipotético). O Estado de Natureza é uma teorização do autor para fundamentar toda a sua crítica ao Estado civil.

Na sua obra pedagógica, O Emílio, Rousseau nos remete ao movimento estrutural do seu pensamento considerando que respeitar a natureza e a liberdade da criança tem o sentido de formar homens livres e autônomos. O que não significa educar sem o senso de limites, pelo contrário, autônomo é o indivíduo capaz de fazer a própria norma, lei, não por só obedecer a si mesmo, mas como cidadão consciente e capaz de orientar o seu agir de forma ética e livre. Pois, como afirmavam os antigos gregos, aquele que é dominado pelos desejos, torna-se escravo dos seus próprios vícios e paixões. A leitura de Rousseau leva à compreensão de que o sentimento, a emoção e a afetividade são formas de existência humanas que envolvem a dimensão da autonomia.

Rousseau põe a questão principal do objeto de estudo do seu Contrato social logo no início do primeiro capítulo ao afirmar: “O homem nasce livre, e por toda a parte encontra-se a ferros” (ROUSSEAU, 1978, p. 22). Estabelecendo uma analogia entre a condição de liberdade que é inerente à própria natureza humana, abordada no Contrato Social, pode-se analisar a relação professor e aluno, teorizada no Emílio e a exemplo do que ocorre no acordo firmado entre os cidadãos pelo pacto social, onde a liberdade natural é condicionada às convenções e regras impostas pela vida em sociedade, pensar a educação considerando-se também, um contrato assumido pelas partes em que, para que o processo educativo se concretize como formação, é necessário que o aluno baseado na confiança, busque percorrer o caminho apontado pelo mestre na busca do conhecimento. Canivez (1992 *apud*. VALLE, 2002, p. 206) afirma que o professor deve “prestar contas” desta confiança:

Este modelo é estabelecido por uma espécie de “contrato pedagógico” que fornece uma base “jurídica” à autoridade [...] Só há um meio de o indivíduo conservar sua liberdade, ao mesmo tempo em que obedece às ordens de seu educador: é preciso que a autoridade do educador seja explicitamente consentida pelo educado. Esta autoridade resulta, pois, de um acordo, cujos termos são os seguintes: o adolescente se engaja a obedecer incondicionalmente às ordens do adulto; este, em troca, se compromete em não ordenar senão aquilo que é melhor para o aluno- o que é natural- mas, sobretudo, se compromete em fornecer *explicações*. A ordem dada é obedecida mas, em seguida, por ocasião de um momento de tranquilidade, se discutirá sobre as circunstâncias que justificavam aquele imperativo. A obediência repousa, portanto, fundamentalmente sobre a *confiança*. O indivíduo obedece porque sabe que não lhe é imposto nada que ele não pudesse compreender e desejar por si mesmo, caso sua impetuosidade e inexperiência não o impedissem de entender corretamente a situação e de tomar consciência dos perigos.

Uma leitura do Emílio como “tratado” leva aos movimentos escola novistas e aos “pedagogismos” do século XX, modismos ainda exercidos nas nossas escolas em nome do “respeito à realidade do aluno” ou à diversidade cultural. Negligencia-se o cuidado com a linguagem e o rigor na escolha dos textos ao promover inovações fantasiosas, visto que nossa sociedade valoriza o “novo” e repudia o tradicional. Em nome de tais “novidades”, nega-se o direito às verdadeiras obras de cultura, que ultrapassam o tempo dos seus autores. Como é o caso de Platão, a quem Rousseau se dirige como sendo o autor da mais primorosa obra sobre educação, *A República*. O rigor e a consistência em relação às questões da existência humana foram pensados de tal forma que, tendo se passado mais de dois mil anos, continuam causando espanto e admiração.

O Contrato social e o Emílio foram elaborados concomitantemente, com questões comuns que permeiam as duas obras, o que confirma que a formação do homem não pode ser

pensada sem considerar a sociedade e, portanto, os problemas da educação constituem uma tensão imbricada às questões éticas e políticas. “É preciso estudar a sociedade pelos homens, e os homens pela sociedade; quem quiser tratar separadamente a política e a moral nada entenderá de nenhuma das duas” (ROUSSEAU, 2004, p. 325). Nesse sentido, Rousseau concorda com os filósofos gregos do período clássico considerando a educação, a ética e a política como atividades inseparáveis, ou seja, de natureza intrínseca. E a sociedade para o autor, é frágil em sua estrutura, pois é sustentada pela aparência.

No *Emílio*, o aluno ideal, perfeito, não é um aluno real, mas hipotético. Ao sair do plano do individual, Rousseau coloca-se no “lugar” do mestre, também hipotético. Este aluno é posto o tempo todo em confronto com o aluno real e neste embate, o mestre busca a melhor forma de educar para aproximar-se da meta que pretende atingir no ato de educar. Vai descrevendo o aluno real instituído, prescrevendo as suas imperfeições e idealizando um homem formado para outro tipo de sociedade, também hipotética, porque o homem real e a sociedade instituída para Rousseau são “nada”. Para uma clara compreensão do pensamento estrutural do autor, faz-se necessária uma leitura prévia das obras *O discurso da desigualdade entre os homens* e *O contrato social*.

Rousseau no primeiro livro do *Emílio* afirma que “tudo está bem quando sai das mãos do autor das coisas, tudo degenera entre as mãos do homem”. Na sua concepção a sociedade seria má e a natureza boa, mas não se pode dizer que o homem é bom no seu estado de natureza, como muitos o fazem em nome de Rousseau, mas que o homem não seria nem bom, nem mau, visto que, ainda não teria formado um sistema de valores, sem o qual, não seria possível julgar o que seria bom ou mau. A educação negativa preconizada no pensamento do filósofo significa que para ser adequada, a educação precisa conservar os princípios naturais do homem, ou seja, aquilo que faz o homem ser homem, a sua humanidade. E o primeiro imperativo da conservação da natureza humana é considerar a liberdade como princípio *sine qua non*, o homem perde a sua condição de humanidade. Já que a sociedade corrompe, o seu *Emílio* será afastado dela. Rousseau ao pensar filosoficamente a sociedade e a educação como grandes questões existenciais, requer que adotemos uma atitude filosófica para a compreensão da sua obra, que não é uma obra de didática (ROUSSEAU, 2004, p. 7).

O autor afirma que tudo aquilo que nos falta ao nascer e de que precisaremos na vida adulta “nos é dado pela educação” e descreve três diferentes tipos de educação: o que ele chama de desenvolvimento e que seria dado pela natureza; o que fazer com as faculdades

desenvolvidas, seria tarefa da educação dos homens e a educação das coisas, aquela que provém da experiência da relação do homem com os objetos. Destas, a educação das coisas, depende apenas em parte da ação humana, a da natureza, independe totalmente do homem e, portanto, “a dos homens é a única de que somos realmente senhores” e apenas supostamente, já que seria impossível controlar todos os fatores que atuam sobre o processo formativo de uma criança.

Não se pode dizer que Rousseau preconiza a educação doméstica, ou da natureza, quando ele fala que as mães devem amamentar os seus filhos, usa a metáfora da amamentação como formação. Para ele, tanto a educação do pai, como a da mãe serviriam para nada, pois educam para a sociedade e para o filósofo, a sociedade degenera o homem.

O erro da sociedade seria delegar a outrem a tarefa de educar, questões de responsabilidade da instituição familiar são cada vez mais delegadas à escola, à babá, à empregada doméstica. Ao pagar para que outros eduquem, a família estaria corroborando para o que o autor denomina formação do homem à venda. Na sociedade da informação e da tecnologia, muitas vezes acaba-se por negligenciar a formação humanista e integral do homem que se torna a cada dia mais escravo do consumo exacerbado e em função deste, aliena a sua vida, a liberdade e a sua força de trabalho. Na sociedade da aparência, o desejo é constantemente instigado pela criação de novas e fantasiosas necessidades.

Tal é a força ideológica, que coloca um “véu” encobrendo nossa consciência, por meio de falácias que afirmam a dominação, negando-nos o direito de dispor do próprio tempo, como se absurdo fosse “gastá-lo” com coisas “inúteis” como, o prazer de uma boa leitura, da visita à um amigo, ou de tirar férias para passear com os filhos, já, que no mundo capitalista, tempo é dinheiro.

Em relação ao tempo, afirma Guimarães (2004, p.134) que “a ideia de tempo que o progresso civilizatório constrói vem carregada do presente. Ele é contado, calculado, mensurável, mas escapa ao controle do homem, parecendo andar sozinho, e ao qual os homens se submetem”.

Este estudo bibliográfico nos remete a considerar que vivemos uma crise de valores humanos, éticos e morais sem precedentes nas várias esferas da sociedade. Instala-se o vazio da modernidade, a ausência de sentido para a própria existência. Resta-nos ousar pensar num outro tipo de organização da vida social, o que significa travar um árduo combate contra o instituído, pois aquilo que está posto nos é imposto como única possibilidade.

Entende-se que para Rousseau, a exemplo do pacto social contratado pelo estabelecimento de convenções acordadas na associação dos indivíduos, também na educação firma-se um contrato pedagógico cujas cláusulas principais seriam: o aluno deveria obedecer unicamente ao mestre; e o aluno e seu preceptor seriam inseparáveis. Verifica-se que no processo formativo, precisa haver o estabelecimento de um pacto contratado entre o professor e o aluno e este pacto, seria firmado na confiança que o aluno deposita no professor ao condicionar a sua vontade, em favor da efetivação do processo formativo. Dessa forma o aluno outorgaria ao professor a deliberação do que lhe seria adequado. Na relação de confiança, o aluno que ainda não teria capacidade para decidir o que seria melhor para si, concorda em percorrer o caminho indicado pelo professor, sem com isso perder a sua liberdade, pois, à medida que constrói a sua autonomia, participa cada vez mais dos atos coletivos de deliberação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAUÍ, Marilena. Rousseau: vida e obra. In: ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Rousseau: os pensadores*. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

GUIMARÃES, Ged. *A recusa da sociedade do espetáculo no processo de formação do homem autônomo: um estudo da abordagem de Rousseau*. Belo Horizonte, 2004. Tese (Doutorado em Educação) UFMG.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo, Abril Cultural, 1978.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio: ou Da Educação*. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

VALLE, Lílian do. *Os enigmas da educação: A paideia democrática entre Platão e Castoriadis*. Belo horizonte: Autêntica, 2002.

Recebido em 25 de fevereiro de 2014.

Aprovado em 10 de março de 2014.